ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 005/93 "CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E VIABILIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCARDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Especial de Estudo e viabilização para instalação de Indústrias no Município de Baixo Guandu-ES;

Artigo 2º- A Comissão será constituida por 03 (três) Membros efetivos e 02 (dois) suplentes;

Parágrafo Único-Os membros da Comissão serão indicados conforme o que dispõe o Artigo 17 e 26 do REgimento Interno;

Artigo 3º- A Comissão se reunirá no prazo máximo de 08 (oito)dias e escolherá o Presidente, V. Presidente, Secretário e Suplentes, para a condução dos trabalhos;

Artigo 4º- A Comissão será soberena na condução dos trabalhos estando subordinado ao REgimento Interno como Parâmetro para sua organização;

Artigo 5º- O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de 90 (noventa) dias, devendo ao final apresentar relatório e os estudos detalhados para apresentar à Mesa, aos Vereadores e ao Povo;

Artigo 6º- A Comissão poderá requisitar técnicas para a Elaboração do Plano de Viabilização;

Artigo 7º- As despesas extras para desenvolver suas atividades, se necessário, serão requisitados ao Presidente da Câmara que autorizará o setor competente, dentro do Orçamento vigente, podendo para tanto, suplementá-lo e fazer transposição com anulação e transferência.

Continua.

Baixo Guandu 08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

CÂMARA MUNICIPAL - Baixo Guandu - ES

Continuação da Resolução nº 005/93

Artigo 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 03 DE MAIO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 04 de maio de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR
Scc. Leg. Municipal